

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1980 / 806.387-9	LIZZIANE MARIA ISABEL DE ALMEIDA	GUSTAVO DE CARVALHO DOS SANTOS

Sorocaba, 29/05/2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL 596/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 309/2021

Contrato: SIM nº 099/2022

Objeto: Prestação de Serviço de Seguro Total Automotivo para Ambulâncias da Secretaria da Saúde

Contratada:

Razão Social: SEGUROS SURA S/A.

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Assunto: Fica formalizado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado em 07/04/2022, em **4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento)**, conforme segue:

ITEM	Especificação	Valor unitário inicial	Valor com Reequilíbrio
1	SERVIÇO DE SEGURO PARA AMBULÂNCIA DA FROTA DA SES. VEÍCULO 1 PREFIXO 1041 MERCEDES-BENZ 2019/2019 – 415 SPRINTER PARA AMBULÂNCIA PLACA DSV 9845 – RENAVAL 01202788456	R\$ 1.936,13	R\$ 2.023,26
2	SERVIÇO DE SEGURO PARA AMBULÂNCIA DA FROTA DA SES. VEÍCULO 2 PREFIXO 1040 MERCEDES-BENZ 2019/2019 – 415 SPRINTER PARA AMBULÂNCIA PLACA DCU 0573 – RENAVAL 01202788740	R\$ 1.936,13	R\$ 2.023,26
3	SERVIÇO DE SEGURO PARA AMBULÂNCIA DA FROTA DA SES. VEÍCULO 3 PREFIXO 883 RENAULT 2012/2013 – 415 MATERAMB RONTAN PARA AMBULÂNCIA PLACA EOB 5783 – RENAVAL 00509188109	R\$ 1.447,77	R\$ 1.512,92
4	SERVIÇO DE SEGURO PARA AMBULÂNCIA DA FROTA DA SES. VEÍCULO 4 PREFIXO 1050 TOYOTA 2017/2017 – HYLUX CHLSTM4FD PLACA GAA 8191 – RENAVAL 01234899261	R\$ 2.728,38	R\$ 2.851,16
5	SERVIÇO DE SEGURO PARA AMBULÂNCIA DA FROTA DA SES. VEÍCULO 5 PREFIXO 910 FORD 2012/2013 – RANGER XL CS422 PLACA EOB 5786 – RENAVAL 00584351895	R\$ 1.786,64	R\$ 1.867,04
6	SERVIÇO DE SEGURO PARA AMBULÂNCIA DA FROTA DA SES. VEÍCULO 6 PREFIXO 911 PEUGEOT 2012/2013 – 415 BOXER TONTAN PARA AMBULÂNCIA PLACA EOB 5787 – RENAVAL 00584358342	R\$ 1.683,78	R\$ 1.759,55

Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 07/04/2022, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de **08/04/2024** até **07/04/2025**, de acordo com o artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93.

Valor: **12.037,18** (doze mil e trinta e sete reais e dezoito centavos).

<https://cutt.ly/5wweHINN>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação, em atenção aos Decretos Municipais nº. 26.317/2021 e nº. 26.932/2022, vem apresentar considerações para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, para estabelecer a colaboração entre as partes visando a ampliação do ensino voltado aos estudantes com deficiência visual, por meio da implementação de formação continuada e em serviço de educadores para o uso do recurso pedagógico LEGO Braille Bricks, no âmbito do Programa Braille Bricks Brasil (LBB).

EXCEPCIONALIDADE

Amplamente amparada pela Constituição da República de 1988, a educação constitui-se em direito individual fundamental no Estado brasileiro. Irradiando-se pelos sistemas educacionais sob a luz da igualdade e da equidade, o direito à educação envolve ações voltadas à garantia do acesso e da permanência aos estudantes na escola, sejam eles com ou sem deficiência.

Ante à garantia supraconstitucional e constitucional do direito à Educação, cumpre à Secretaria da Educação prover, também, capacitação para os profissionais atuarem com os estudantes, conforme mencionado acima.

O trabalho junto aos estudantes com deficiência consiste na adoção de métodos, técnicas e recursos que permitam a evolução das potencialidades do estudante com deficiência, inclusive em observância às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, notadamente irradiadas a partir de seus artigos 4º, III, 58, 59 e 60.

Nesse lume, a Secretaria de Educação estabelece, neste Acordo de Cooperação, parceria com a entidade a fim de capacitar os profissionais da educação na perspectiva da Educação Inclusiva com ênfase no Programa Braille Bricks Brasil, de modo que estes sejam multiplicadores dos princípios pedagógicos e das metodologias utilizadas.

CRITÉRIO DE ESCOLHA

Não haverá a Comissão de Seleção, será Inexigibilidade.

OPÇÃO PELO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer a colaboração entre as partes visando a ampliação do ensino voltado aos estudantes com deficiência visual, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba e Plano de Trabalho apresentado.

DEMONSTRAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA

Em razão do interesse comum dos partícipes no alcance dos objetivos desta parceria, e em face ao regime de colaboração recíproca que norteia sua execução, o presente ajuste não ensejará repasse de recursos financeiros entre os partícipes ou representará ônus pecuniários entre eles, devendo cada qual conferir cumprimento aos compromissos assumidos às próprias e exclusivas expensas.

A parceria mantém-se vantajosa para o Município tendo em vista que não haverá transferência de recursos financeiros.

DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS APURADOS

Tendo em vista que pelo presente Acordo não haverá transferência de recursos financeiros, a INSTITUIÇÃO.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DO RECURSO

Tendo em vista que pelo presente Acordo não haverá transferência de recursos financeiros, a INSTITUIÇÃO não apresentará programação orçamentária e fonte do recurso.

VIGÊNCIA PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO

A vigência do termo de colaboração será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, sempre de acordo ao período do ano no qual são desenvolvidas as atividades escolares efetivas a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

Instituições Educacionais que possuam estudantes com deficiência visual e todas as Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) e Classe Hospitalar (CH) municipais do município de Sorocaba.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E A METODOLOGIA A SER EMPREGADA EM SUA EXECUÇÃO

As atividades envolvem elaboração e execução do Curso de formação de educadores para o uso do recurso LEGO Braille Bricks com certificação por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), entrega e distribuição de quatro kits para cada escola municipal que possua estudantes com deficiência visual e um kit para casa SRM e CH, acompanhamento do uso do recurso LBB a curto, médio e longo prazo.

VOLUME DE SERVIÇO A SER PACTUADO

Considerando o censo relativo à educação especial no município de Sorocaba, especialmente quanto à deficiência visual, há uma necessidade de aproximadamente 162 kits LBB.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023

Michele Regina Oliveira Loriano
Gestora de Desenvolvimento Educacional

Clayton César Marciel Lustosa
Secretário da Educação (em substituição)